



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Síntese da ATA da 39.ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
do Conselho de Política Ambiental – COPAM

Data: : 24 de julho de 2008, às 13h30min. .

Local: Salão Paroquial Paulo Apóstolo

Rua José Vicente n° 155 – Centro

Buritizeiro - MG

1. Aos 24 de julho de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, no Salão Paroquial Paulo Apóstolo - Rua José Vicente n° 155 – Centro -
3. Buritizeiro – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
4. como Presidente, Dr. Shelley de Souza Carneiro, Secretário-Adjunto de Estado de Meio
5. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e
6. Abastecimento – SEAPA -1º Suplente: Wagner Brant Monteiro; Secretaria Extraordinária para
7. o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN -
8. Titular – Edson Ferreira do Couto; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e
9. Política Urbana – SEDRU: Titular – Aníbal Oliveira Freire; Secretaria de Estado de Transporte
10. e Obra Pública – SETOP: 1º Suplente: Aurélio Salgado de Campos; Polícia Militar de Minas
11. Gerais: Titular: Major César Ricardo Guimarães; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e
12. Recursos Naturais – IBAMA: 1º Suplente: Ney de Magalhães Barbalho; Prefeituras
13. Municipais situadas na área de abrangência da URC: Titular: Sr. Luiz Carneiro Abreu,
14. Prefeitura de Buritizeiro; Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e
15. situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC- Comitê de Bacia Hidrográfica do
16. Jequitaiá e Pacuí; 1º Suplente: Luiz Antônio de Souza Moraes; Representantes da Federação das
17. Indústrias do estado de Minas Gerais – FIEMG: Suplente: Ezio Darioli; Representantes da
18. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: 1º Suplente:
19. Bernardo Pinheiro; Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado
20. de Minas Gerais- FETAEMG: Suplente: Ediran Pereira Oliveira; Representantes da Federação
21. das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas
22. Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Julius César Denucci; - Representantes da Associação
23. Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; Representantes de
24. Entidades Cíveis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do
25. Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO – Associação dos Engenheiros
26. Agrônomos do Norte de Minas; Representantes de Organizações Não-Governamentais
27. legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas
28. no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA: 2º Titular: Pedro Henrique
29. Figueiredo da Silveira – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes da Comunidade
30. Científica: Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber, reconhecidamente
31. dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida:
32. Suplente: Sônia Ribeiro Arrudas – FACIT; Representantes de Conselhos Municipais de Meio
33. Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular: Valquíria Dias Moreira –
34. CODEMA – Montes Claros Estiveram também presentes a Superintendente da SUPRAM NM,
35. Laís Fonseca, o advogado Yuri Rafael, responsável pelo Setor Jurídico da SUPRAM NM,
36. além de técnicos dos órgãos envolvidos.

1. Execução do Hino Nacional.

38. O Assessor Jurídico **Yuri Rafael** lê o Termo de Posse dos Representantes do Poder
39. Público, e da Sociedade Civil na condição de Titular e Suplente, respectivamente, para
40. atuação URC COPAM Norte de Minas, na 39ª RO, conforme Art. 3º da Deliberação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. COPAM 349, de 28/2/2008. Toma posse o Sr. Luiz Carneiro Abreu, Prefeito
42. Municipal de Buritizeiro

43. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-**
44. **Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley**
45. **de Souza Carneiro.** O **Presidente** Diz que gostaria de esclarecer a diferença entre
46. Licença Prévia, de Instalação e de Operação. Esclarece que a Licença Prévia não
47. decide o início da obra. Decide a base conceitual prévia da obra que está sendo
48. aprovada. A Licença de Instalação dá à empresa condição de começar a obra sobre
49. tudo aquilo que foi tratado na Licença Prévia, com tudo já adequadamente composto.
50. Quanto à Licença de Operação, explica que, depois de tudo construído, tudo feito, faz-
51. se uma vistoria para verificar se todas as medidas mitigatórias foram concretizadas e se
52. abre para a operação da empresa.

53. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

54. Passando ao item seguinte, o Presidente pede que os Conselheiros se identifiquem e
55. identifiquem suas instituições. A **Conselheira Valquíria Moreira**, do Codema de
56. Montes Claros, comunica que, em razão de compromissos em Montes Claros e, sendo
57. o primeiro ponto de pauta a barragem de Berizal, participará apenas dessa discussão e
58. será substituída pelo suplente Jônatas Rego, do Codema de Mirabela. O **Conselheiro**
59. **Suplente Jônatas Rego** informa que ocorreu, em Mirabela, capacitação para os
60. Conselheiros dos Codema's, com a participação da SEMAD, Ministério Público, IGS.
61. Ressalta que Mirabela foi definida como pólo de referência para contatos e
62. informações que se fizerem necessários. O **Conselheiro Julius César Denucci**
63. comunica a realização da FENICS, em Montes Claros, no período de 04 a 06 de
64. agosto. Convida todos para participarem do evento. **Dra. Laís Fonseca**,
65. Superintendente da SUPRAM NM, comunica que foi publicado o Decreto nº 44844
66. em substituição ao Decreto nº 44309. Diz que o decreto já foi disponibilizado para os
67. Conselheiros e, oportunamente, tem a intenção de promover uma reunião e um
68. treinamento para os Conselheiros quanto à nova redação do decreto. **Yuri Rafael**,
69. Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que o Decreto nº 44. 844, de 25 de junho de
70. 2008, estabelece normas para o licenciamento ambiental e autorização ambiental de
71. funcionamento; tipifica e classifica as infrações, as normas de proteção ao meio
72. ambiente e aos recursos hídricos; estabelece procedimentos administrativos de
73. fiscalização e aplicação de penalidades; revoga o decreto nº 44309. Diz ainda sobre o
74. Informe AJU, nº 01, relativo às reuniões da Câmara Normativa Recursal, atendendo a
75. um pedido do Dr. Shelley, na última reunião, para divulgação do que está acontecendo
76. nas Câmaras Normativas Recursais. O **Presidente** questiona quem são os responsáveis
77. por Comitês de Bacia e pede que os membros do Conselho falem o que está
78. acontecendo no Comitê, para que se integrem nas ações do Comitê representantes do
79. COPAM e vice-versa, levando ao Comitê o que está acontecendo no Conselho. Pede
80. que, na próxima reunião já se tragam informações. Diz que é preciso que se faça uma
81. aproximação entre o Comitê e a URC, ressaltando que isso está no Decreto. O
82. **Presidente** agradece o apoio dado pelo Prefeito de Buritizeiro, Sr. Luiz Carneiro
83. Abreu para a realização desta reunião.

84. **4. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Buritizeiro –**
85. **Apresentação: Prefeito de Buritizeiro**

86. O **Sr. Luiz Carneiro Abreu**, Prefeito de Buritizeiro, agradece a oportunidade de
87. sediar o encontro do COPAM. Diz que é grande a alegria de receber os Conselheiros e,
88.
89.
90.
91.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

92. mais ainda, de ter em pauta uma obra que é importante para Buritizeiro, para a
93. revitalização do rio São Francisco, que é a sonhada rede de esgoto. O **Presidente**
94. apresenta a nova conselheira Sônia Ribeiro Arruda, representante da FACIT.

95. **5. Exame da Ata da 38ª RO do dia 25/06/2008.**

96. O **Presidente** coloca a ata em discussão. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira**, do
97. CODEMA de Montes Claros diz que, nas linhas 119 e 120, se diz que a “**Conselheira**
98. **Valquíria Dias Moreira**, do CODEMA de Montes Claros, pede vistas do processo”.
99. A seguir, se diz que “em respeito às pessoas presentes que vivem na região do
100. empreendimento, fugirá à praxe”. Afirma que essa fala não é sua e, sim, do **Presidente**.
101. O **Presidente** pede que se faça a modificação. Colocada em votação com a
102. modificação solicitada, a ata é **aprovada** por unanimidade.

103. **6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia a referendar:**

104. **6.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude**
105. **Público de Berizal** – barragem de perenização – Berizal, São João do Paraíso,
106. Taiobeiras, Indaiabira e Rio Pardo de Minas/MG - PA nº 7560/2008/001/2008 -
107. **Apresentação:** Vistas por Conselheiro.

108. **6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –**
109. **Rodovia BR 135** – trecho contorno Montes Claros – Montes Claros/MG – PA nº
110. 6774/2008/001/2008 – **Apresentação:** SUPRAM NM

111. O **Presidente** passa à apresentação das vistas pela Conselheira Valquíria Dias Moreira
112. do item 6.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude
113. Público de Berizal. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** diz que, na reunião de
114. Janaúba, pediu vistas ao processo da barragem de Berizal e gostaria de deixar claro
115. que, em momento algum, como está sendo divulgado na mídia e nos bastidores, é
116. contra a barragem de Berizal. Afirma que isso não foi falado e reafirma que não é
117. contra a construção da barragem de Berizal. Diz que pediu vistas por não concordar,
118. por não achar que estava sendo clara a apresentação do processo que estava sendo
119. discutido. O **Presidente** observa que, mesmo que ela fosse contra, era um direito seu
120. ser contra. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** ressalta que cerca de 10 pessoas
121. de diversas especialidades, formando uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar
122. participaram da elaboração dessa análise do processo, chegando à conclusão pela
123. retirada de pauta para esse momento, uma vez que se achou que deve ser apresentado o
124. estudo de EIA/RIMA. Justifica sua posição: diz que esse processo começou com o
125. DNOCS aproveitando os estudos realizados pela CEMIG e o potencial de múltiplos
126. usos que poderiam advir da construção da barragem de Berizal e iniciando, em 1999,
127. irregularmente a obra. Imediatamente, em 1999, a FEAM recebe uma denúncia,
128. procura o empreendedor e exige uma licença corretiva de instalação. Novamente deixa
129. claro que não é contra a barragem de Berizal. Nem a comunidade é contra a barragem.
130. Diz que para realizar o parecer fez duas reuniões com a comunidade e com alguns
131. Conselheiros. Foi feita uma reunião com presença do empreendedor. Entende que ao
132. analisar um processo administrativo de interesse público, esse deve atender a todos,
133. não apenas a um grupo. Se há o entendimento de que há falhas e se trata de um projeto
134. de grande potencial poluidor de Classe 6, entende que com um RCA o estudo fica
135. fragilizado. Para um empreendimento desse porte é necessário um EIA/RIMA. Diz que
136. é nesse sentido que está argumentando para tentar viabilizar a construção da barragem.
137. Diz que ao analisar o RCA pôde observar empecilhos ambientais, sociais e legais que
138. devem ser levados em consideração. Aponta os legais que conseguiu perceber:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

143. impactos de grandes proporções por alargar um trecho grande de ambientes marginais
144. que contribuem para a manutenção da biodiversidade regional, tendo em vista a
145. expressividade das matas ciliares, cerrado e caatinga, que apresentam índices de
146. diversidades elevadas na região. O estudo do RCA Berizal não avalia os impactos
147. sobre as comunidades ou populações vegetais, já que a avaliação de impacto deve
148. comparar os remanescentes vegetais que serão afetados com o seu correspondente que
149. não será afetado. Quanto à mata de cipó, ela nem sequer foi citada, sendo dada como
150. extinta. Em relação à existência de duas espécies, de dois répteis, jacaré-de-papo-
151. amarelo e o lagarto, também ameaçados de extinção, não foram citados no RCA.
152. Questões sociais graves: não existe definição concreta de reassentamento com
153. interlocução e discussão transparente sobre as formas de negociação e critérios de
154. ressarcimento de perdas e danos sociais e econômicos que afligem as mais de 600
155. famílias atingidas pela barragem; não foram apresentados programas visando à
156. mitigação de impactos sócio-ambientais com graves conseqüências sobre o aumento do
157. ônus social sobre uma região, considerada com graves carências sociais. Questões
158. legais: o pedido de Licença de Instalação Corretiva do processo anterior previa como
159. objetivo o abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação e regularização de
160. vazão a jusante do barramento. O pedido de LP prevê a perenização do rio Pardo.
161. Destaca que uma vez sendo objetivo a perenização, não seria necessário elaboração do
162. EIA/RIMA por essa atividade não estar elencada no art. 2º da Resolução do CONAMA
163. 001/86. Entretanto, os próprios estudos do RCA levam a confirmar que o objeto da
164. barragem permanece contraditório, uma vez que prevê o consumo da categoria
165. irrigação sobre o uso do recurso, mostrando perspectiva do empreendedor sobre o
166. objeto irrigação. Sobre a demanda atual e futura de recursos hídricos, permanecem
167. insuficientes os estudos, uma vez que mantêm as mesmas bases de dados de 2000 para
168. um projeto apresentado em 2008, cujo prazo vence em 2015. No entanto, a
169. Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, inciso 4, está, dentre os deveres do
170. poder público para assegurar efetividade do direito à qualidade ambiental, “exigir, na
171. forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de
172. significativa degradação do meio ambiente estudo, prévio de impacto ambiental ao
173. qual se dará publicidade.” Ressalta que também a Constituição Estadual mineira fez
174. inserir em seu texto previsão específica acerca da análise prévia pelos órgãos
175. competentes da necessidade de apresentação de EIA/RIMA pelo empreendedor para
176. implementação de obra ou atividade potencialmente poluidora. Diz que cabe ressaltar
177. que nossa Constituição não é só inovadora como superior à Resolução CONAMA
178. 001/86 e estabelece, como pressuposto pela exigência do EIA/RIMA, a significativa
179. degradação ambiental. Destaca que em nenhum momento o empreendedor afasta a
180. possibilidade de utilização do açude público de Berizal para usos múltiplos. Ao
181. contrário, submete tal apreciação ao órgão gestor do meio ambiente no exercício de
182. suas competências legais. Observa que grandes empreendimentos podem requerer
183. licenças mas mediante projetos fragmentados, artifício comum entre os
184. empreendedores para burlar a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, para o não-
185. cumprimento dessa importante etapa de licenciamento. Entende que, nesse contexto,
186. deve ser levado em consideração o princípio da prevenção e da precaução. Nesse
187. sentido, a natureza preventiva determina o licenciamento prévio como a fase em que
188. mais deve interferir a sociedade, já que é aqui que deve ser realizado o EIA/RIMA, ou
189. seja, previamente à instalação da obra ou atividade potencialmente causadora de
190.
191.
192.
193.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

194. significativa degradação ambiental. Diz que a consideração dos impactos sócio-
195. ambientais e econômicos apresenta-se desvalorada na determinação da não-
196. necessidade do EIA/RIMA como etapa do licenciamento prévio e das informações que
197. ele pode trazer à administração pública e à sociedade como um todo, pois os resultados
198. do diagnóstico sócio-econômico da área de influência direta do empreendimento
199. mantêm deficiências como: - em se tratando de inundação da melhor porção de terras
200. utilizadas pela população para seu sustento, não há informações sobre quem, quantos
201. serão e em que condições os agricultores poderão permanecer no entorno do lago; - as
202. discussões sobre a inundação de acessos deveriam ter sido precedidas do conhecimento
203. pela população de projetos de realocação, novos acessos, etc., considerando a área
204. onde poderão ser assentados, e não em relação à situação atual; - considerando que a
205. maioria das escolas fica localizada nas comunidades/povoados, também já deveria ter
206. sido contemplada a alternativa em relação aos acessos, tendo em vista os novos locais
207. de moradia, distância em relação aos deslocamentos, etc. Diz ainda que, no que se
208. concerne a avaliação de impactos, persiste a inexistência de qualquer plano ou programa
209. voltado para a adequação dessas famílias na implantação do açude. Diz que, conforme
210. está no PCA, existem dúvidas sobre quem seriam os beneficiários do projeto: a
211. população diretamente atingida pela implantação do empreendimento, os produtores
212. que já utilizam os recursos do rio Pardo para irrigarem suas terras e/ou produtores com
213. conhecimento suficiente para iniciar projetos de irrigação tão logo o lago seja formado.
214. Destaca que a população, nesse caso, deve ser vista como beneficiária do projeto e não
215. como refém da vontade do empreendedor e de outros setores interessados no açude
216. sem avaliação prévia das interferências do projeto sobre os aspectos sócio-ambientais.
217. Conclui que se torna necessária a exigência pelo órgão ambiental de apresentação de
218. estudos mais completos, principalmente do histórico do empreendimento. Reafirma
219. que não é contra o empreendimento, está apenas querendo ajudar no processo de
220. construção e que ele atenda a todo um povo e não a alguns apenas. Diz que está
221. requerendo retirar de pauta a votação da Licença Prévia até saneamento de tais
222. irregularidades. O **Presidente** diz que há um processo em julgamento, um pedido de
223. vistas e um parecer da Conselheira que tem o mesmo valor que os outros Conselheiros.
224. Esclarece que, apesar de não ter sido citado pela Conselheira, está nas condicionantes
225. que, enquanto não houver a indenização e a relocação das pessoas, a licença não vai
226. ser dada. Reafirma que as pessoas não vão sair enquanto todas as coisas não forem
227. resolvidas. Isso é o aspecto social do Estado e o Estado não abre mão disso. Diz que
228. grande parte ou mais da metade da verba é para relocação de pessoas. Diz que por trás
229. desse processo há também toda uma equipe de estudiosos que o embasaram e têm
230. outra concepção de idéias. Caso novos estudos sejam necessários, devem ser pedidos e
231. colocados nas condicionantes, com prazos estabelecidos e votados pelos Conselheiros.
232. Entende que tem que haver condicionantes, e não se pode ficar postergando por 10
233. anos um projeto. Ressalta que a Conselheira tem razão e muita coisa ela tem a
234. contextualizar e a pedir, como estudo de fauna e flora. Afirma que a LI pode ter muitas
235. condicionantes que não estão na LP. O que interessa é um projeto que seja o melhor
236. possível para o meio ambiente, mas é preciso decidir o que fazer para não se ficar mais
237. 10 anos sem fazer nada. Diz que essa é sua opinião como Conselheiro. Entende que
238. estão de frente dois pareceres técnicos diferenciados que devem ser considerados, não
239. se colocando de lado nem marginalizando os técnicos realizaram o trabalho
240. anteriormente e que precisam ser respeitados também. Destaca que a Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

245. sugere a retirada de pauta, mas é opinião dela e de sua equipe. Sozinha ela não tem
246. direito de retirar de pauta. Seu papel é colocar as vistas com as condicionantes,
247. responder aos questionamentos dos Conselheiros e, depois dos debates, se chega a uma
248. decisão. Pede que o Assessor Jurídico apresente a posição do Estado por que se adotou
249. a perenização. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que não está
250. defendendo o processo Berizal, mas o Parecer Único. Diz que, embora bem
251. fundamentado, o parecer da Conselheira apresenta algumas imprecisões que devem ser
252. esclarecidas. A primeira é a afirmação de que a Resolução CONAMA 01 estaria contra
253. a Constituição. Ela prevê, assim como a Constituição, Inciso 4º do Art. 225, o
254. EIA/RIMA. Na Constituição o RCA e o PCA são tratados como estudos ambientais.
255. Ressalta que ainda há uma confusão entre o estudo anteriormente apresentado e o
256. presente. Eles não se confundem. Como a própria Conselheira colocou, aquele trazia
257. múltiplos usos, e esse trata apenas de perenização, daí a exigência do RCA. Diz que o
258. próprio sistema, quando se coloca que é só perenização, lê como RCA, obviamente
259. com dados fornecidos por advogados na época da realização do sistema. Observa que,
260. nas vistas, se coloca que, de acordo com a Resolução CONAMA, a expressão “tais
261. como” seria rol exemplificativo. Ressalta que, apesar de haver jurisprudência para
262. muitas coisas, na leitura sistema “tais como” é visto como “numerus clausus”, ou seja,
263. é rol fechado. Conclui que se a 01/86 não está prevendo a barragem de perenização
264. para o EIA/RIMA, exige-se o RCA/PCA, que também está de acordo com a
265. Constituição, porque também é um estudo ambiental. Informa também que não há a
266. previsão da retirada de pauta para apresentação do EIA/RIMA. Entende que o que está
267. sendo levantado como ausente deve vir como condicionante, e muitas virão na LI,
268. principalmente na questão socioeconômica. Ressalta que isso está previsto em lei. Se o
269. DNOCS não apresentar os estudos necessários à licença de instalação, não conseguirá
270. a licença. Diz que cabe ao Conselho fazer as previsões que devem ser asseguradas e
271. que vários posicionamentos colocados pela Conselheira estarão vinculados na LI.
272. Entende que é temerário tirar o processo de pauta em função de uma exigência de
273. EIA/RIMA, o que lei não prevê. O **Presidente** coloca o processo em discussão. O
274. **Conselheiro Julius César Denucci**, da FEDERAMINAS, parabeniza a Conselheira
275. pela colocação, apesar de discordar de alguns pontos, principalmente em retirar da
276. pauta. Entende que o que pode ser colocado em condicionante deve ser encaminhado
277. dessa forma. Estranha o fato de desconhecer o trabalho, bem elaborado e para o qual
278. poderia ter colaborado. Justifica que a Conselheira Valquíria representa o Codema de
279. Montes Claros e, como Presidente do Codema, ele não teve acesso a esse trabalho, não
280. sabe quem dele participou e gostaria de conhecê-lo melhor. Diz que gostaria, como
281. FEDERAMINAS, que esse recurso não saísse da região e que se achassem
282. mecanismos de forma a corrigir todas as imperfeições apontadas pela Conselheira. O
283. **Conselheiro Roberto Amaral**, representante da Associação dos Engenheiros
284. Agrônomos do Norte de Minas, elogia o parecer e diz que é um trabalho eclético, mas
285. não viu apontada nenhuma vantagem. Concorde em parte com o relatório, porque toda
286. barragem tem passivos, mas também tem atributos, pontos positivos. Raciocina
287. questionando se a obra é importante; se a região precisa dessa obra. Entende que a
288. resposta é óbvia. Vivemos no semi-árido e temos que aproveitar as condições de chuva
289. para fazer barramentos para a retenção das águas. Entende que a obra é relevante para
290. a região, mas não é por isso que vai ser tocada de qualquer forma. Ressalta que o órgão
291. executor é o Departamento Nacional de Obras contra a Seca – DNOCS – que vive
292.
293.
294.
295.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

296. fazendo esse tipo de obra em todo o Nordeste. É dotado de técnicos competentes em
297. todo o Nordeste, onde concentra suas ações. Destaca ainda que não seríamos nós,
298. norte-mineiros, no semi-árido, que não nos esforçaríamos para que esse recurso da
299. ordem de R\$ 60 milhões, para este ano, seja aplicado na obra, reduzindo os malefícios
300. e proporcionando os benefícios. Entende ser importante destacar o papel do DNOCS,
301. órgão público federal, que tem sua existência toda calcada na construção dessas obras
302. em todo o nordeste do Brasil. Questiona por que se vai correr o risco de não aproveitar
303. os R\$ 60 milhões. Ressalta que os recursos estão no PAC, no orçamento da União e, se
304. não houver o início do aproveitamento desses recursos, estaremos fatalmente
305. perdendo-os, pois, com certeza será solicitado seu remanejamento. Considera o
306. momento extremamente crítico, pois já se está no segundo semestre e orçamento tem
307. que terminar no dia 30 de novembro, para, em dezembro se apresentarem apenas as
308. conclusões. Diz que se alinha ao setor jurídico para afirmar que a retirada do processo
309. é totalmente ruim para Minas Gerais, no seu entender. Destaca que toda barragem tem
310. fins múltiplos: barrar, regularizar, fornecer água e aumentar o potencial hídrico, seja
311. para o consumo humano, para dessedentação do gado e também para a irrigação.
312. Entende que isso são etapas posteriores para as quais o órgão vai continuar
313. apresentando o que for preciso para ter sua aprovação para fins múltiplos. Lembra que
314. a barragem do Bico da Pedra não tinha, de imediato, que fornecer água para a cidade.
315. Hoje, depois de negociações, a água é fornecida para toda a população de Janaúba.
316. Entende ainda que o que está se discutindo é o fato de se poder dar a licença para
317. continuar a obra da barragem, que foi antecedida de projetos técnicos de construtores
318. altamente garabitarizados. Ressalta que o DNOCS é dos órgãos mais competentes para
319. todo o Brasil no que diz respeito a esse tipo de obra. Diz, com orgulho, que foi egresso
320. do DNOCS, Diretor da CODEVASF e realizou, durante esse tempo, 19 barragens, e
321. esses locais só se beneficiaram. Admite que há pontos negativos, mas esses pontos têm
322. que ser amenizados. Diz que é importante que se saiba que o processo de
323. desapropriação é feito com a maior lisura, não para prejudicar, mas facilitar para
324. pessoa que tem que sair. O Conselheiro **José Ponciano Neto**, representante da ABES,
325. Sugere que se explique, no início das reuniões, o que é LP, LI, LO, LOC e outras
326. siglas, para que se esclareçam as discussões e se façam colocações de condicionantes
327. nos momentos adequados e para que as pessoas entendam melhor o processo. O
328. **Conselheiro Aníbal Freire**, da SEDRU, diz que, em 1999, como Diretor da Regional
329. da Copasa em Salinas, teve que abastecer Taiobeiras com caminhão-pipa. Entende que
330. um benefício será facilitar o abastecimento de Taiobeiras, pois a situação é crítica todo
331. ano. Sugere uma errata para o relatório dos técnicos (página 7) onde se lê “a qualidade
332. de água abaixo do rio Montezuma teria degradação a partir do esgoto doméstico de
333. Taiobeiras”. Seria “a partir do esgoto doméstico de Montezuma”. Na mesma página,
334. onde se fala que a vazão mínima de sete dias, com dez anos de recorrência, está
335. calculada para 230, a vazão real mínima para aquela região é zero. O rio seca. É
336. intermitente. A irrigação ali é altamente de risco. A regularização da vazão em 16m³/s
337. é uma vazão expressiva e vai ser um benefício grande para a comunidade e para a
338. região. Apresenta condicionantes: estudo de impacto sobre os meios físicos e bióticos,
339. fauna, flora e água, em todo o processo de operação da barragem. Diz que, em Irapé,
340. houve problemas e danos. Outra condicionante seria um programa de educação e
341. combate a incêndio florestal através de brigadas; programa de educação ambiental
342. continuada, conforme DN 110, com foco na bacia; programa de revitalização da bacia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

347. do rio Pardo; programa de acompanhamento social para os desapropriados ao longo da
348. vida útil da barragem; informação de dados de fornecedores cujas atividades estão
349. sujeitas a licenciamento; solução para a retirada de sedimentos ao longo da vida útil da
350. barragem; plano de gerenciamento e uso da barragem e seu entorno em toda a vida útil
351. do empreendimento e que se indiquem responsáveis. Pede que sejam colocadas como
352. condicionantes já na Licença Prévia. O **Presidente** solicita que se escreva a proposta e
353. adverte que algumas condicionantes são de LI, mas, de qualquer forma, colocará em
354. discussão. O **Conselheiro Pedro Henrique**, do IGS, questiona se já se passou do
355. momento da votação da retirada de pauta ou não. Diz que foram feitas, no estudo, 28
356. condicionantes, que já estão redigidas, e algumas agora propostas já estão incluídas
357. entre elas. O **Presidente** informa que o Advogado já deu a justificativa jurídica de que
358. não há condições de se retirar legalmente de pauta. O Conselho pode aceitar ou não
359. aceitar. Existe a Justiça para se recorrer, se se quiser, mas o Conselho tem que seguir a
360. norma ambiental. Diz que o Conselho tem o direito de colocar todas as condicionantes
361. que julgar necessárias. O **Conselheiro Pedro Henrique** questiona o que os técnicos da
362. SUPRAM têm para falar sobre o meio biótico. Diz que viu muitas falhas no estudo
363. principalmente em relação ao biomonitoramento da qualidade da água. Diz que
364. acompanhou de perto várias usinas, entre elas a de Irapé, conhece todas as dificuldades
365. que ocorreram ali em relação aos municípios abaixo do barramento: acidificação da
366. água, ter que abastecer município com carro-pipa. Fala também do problema da
367. barragem sem dono, sem monitoramento contínuo. Entende como inconveniente um
368. estudo de 10 anos para uma ADA, pois não corresponde à realidade local. O
369. **Presidente** diz que é importante que todos coloquem suas propostas e depois se
370. retorna colocando em discussão e em votação cada uma. Diz que as avaliações têm que
371. ser feitas, porque algumas condicionantes vão ter que entrar em LI. O **Conselheiro**
372. **Pedro Henrique** diz que entende a colocação, mas não quer deixar abertura para
373. EIA/RIMA de estudo bibliográfico. Não se justifica que, tendo uma equipe de técnicos
374. qualificados, se vá pegar um estudo de 1988 e apresentar como base. Concorde que
375. uma pesquisa tem que partir da bibliografia para se ir a campo, mas entende que há
376. uma grande falha em a bibliografia basear todo o campo. Questiona se isso não vai
377. colocar em déficit o julgamento dos Conselheiros. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM
378. NM, diz que, em relação à qualidade das águas o que se apresentou não foi apenas uma
379. compilação de dados. Houve coletas em vários pontos dos rios, em seguida, se fez a
380. comparação de dados como DBO, DQO, coliformes fecais, nitrogênio. Comparando-se
381. com o estudo anterior da empresa Poente, chegou praticamente aos mesmos resultados.
382. Ressalta que se basearam, na análise dos parâmetros, utilizando as mesmas legislações.
383. Os dois estudos classificaram a água como Classe 2, que, portanto, se for utilizada para
384. abastecimento, é passível de ser tratada. O **Conselheiro Pedro Henrique** questiona em
385. relação a marcadores biológicos de qualidade de água, parâmetro hoje usado para
386. qualidade de água em barramento. Questiona se esses monitoramentos foram feitos.
387. **Eduardo** informa que, na Licença Prévia, o estudo ambiental apresentado é o
388. Relatório de Controle Ambiental, onde há uma caracterização do empreendimento e,
389. além disso, o levantamento dos possíveis impactos ambientais que poderão advir caso
390. a barragem seja construída. Entende que programa de monitoramento, programa de
391. resgate de fauna devem ser apresentados, a rigor, no Plano de Controle Ambiental, que
392. deve ser um dos documentos da Licença de Instalação. O **Conselheiro Pedro**
393. **Henrique** diz que é uma falha não ter sido apresentado um registro inicial para
394.
395.
396.
397.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. comparação com a situação pós-barragem, inclusive para o empreendedor se justificar
399. de que ele não foi o causador de algum problema. Se a análise de água físico-química é
400. amparada pelos parâmetros biológicos, ele teria de apresentar isso. **Eduardo** informa
401. que, nos estudos apresentados no RCA, contempla-se isso, tanto que se chegou à
402. classificação da água como Classe 2. Entende que a qualidade da água, após a
403. implantação, vai sofrer alteração na DBO, DQO, quantidade de sólidos dissolvidos. O
404. monitoramento vai ser feito no decorrer da implantação e operação do
405. empreendimento. A metodologia que vai utilizar, se através de macroinvertebrados
406. aquáticos ou outro parâmetro, vai-se detalhar no programa apresentado na
407. formalização da LI. O **Conselheiro Ney Barbalho**, em relação á afirmação do
408. Assessor Jurídico sobre a expressão “tais como”, diz que concorda com a Conselheira
409. Valquíria, porque a principal diferença, no seu ponto de vista, entre EIA/RIIMA e
410. PCA/RCA é que o EIA/RIMA exige uma consulta pública. O **Presidente** diz que
411. foram feitas duas audiências públicas na região. O **Conselheiro Ney** afirma que os
412. Conselheiros podem pedir EIA/RIMA em lugar da retirada de pauta sugerida pela
413. Conselheira Valquíria. O **Presidente** observa que pedir EIA/RIMA é uma coisa, pedir
414. retirada de pauta é outra coisa. Não há condição legal para retirada de pauta. O
415. **Conselheiro Ney** questiona se o EIA/RIMA poderia ser para Licença de Instalação ou
416. teria que ser obrigatoriamente para Licença Prévia. **Yuri Rafael**, em relação ao “tais
417. como”, diz que há vários entendimentos. A adoção do “tais como” como “numerus
418. clausus” foi adotado pelo sistema ambiental. Diz que a Conselheira colocou
419. entendimento diverso, citando inclusive autor. Informa que o EIA/RIMA é da Licença
420. Prévia. Nada impede que o Conselho estabeleça diretrizes que poderiam ser pedidas no
421. EIA através de condicionantes. O Conselheiro Ney questiona aos técnicos se existe
422. mata atlântica na área que vai ser inundada ou na área atingida. **Eduardo**, Técnico da
423. SUPRAM NM, primeiro diz que para se fazer um EIA/RIMA ou RCA normalmente
424. utiliza-se um termo de referência. No caso do estudo apresentado pelo empreendedor ,
425. ultrapassa em muito os itens de um RCA. Aproxima-se mais de um EIA/RIMA que de
426. um RCA. Diz que a área atingida é uma área de transição. Diz não poder afirmar com
427. clareza se existe na área diretamente afetada remanescente grande de mata atlântica.
428. **Frederico**, da Tercisan Engenharia, diz que, no mapa de uso e ocupação do solo
429. elaborado pela área de Engenharia Florestal, não há mata atlântica na ADA. O bioma,
430. pelo levantamento, seria cerrado, caatinga e mata atlântica regional. O **Conselheiro**
431. **Major César Ricardo** diz que já foi colocado por diversos Conselheiros a importância
432. do empreendimento para a região tanto econômico como social. Considera que se tem
433. que solucionar essa questão hoje. Diz que tem algumas sugestões para condicionantes.
434. Informa que, a partir da reunião de Janaúba, foram feitas algumas reuniões setoriais
435. com participação de diversos Conselheiros. Daí surgiram diversas sugestões não só da
436. Polícia de Meio Ambiente quanto coletadas de outros órgãos que estiveram presentes.
437. São doze condicionantes. Como há muitas outras sugestões de condicionantes, propõe
438. entregar por escrito ao Presidente para o trabalho se tornar mais ágil. O **Presidente**
439. pede que todos preparem suas sugestões para se fazer a discussão como
440. condicionantes. Afirma que é uma decisão do Estado: enquanto todo mundo não
441. estiver indenizado, devidamente relocado, a LI não vai colocada em discussão.
442. Cláudia, Técnica da SUPRAM NM, com relação a Q 7,10, diz que foi feito um estudo
443. de regionalização de vazão. Ele pega várias estações pluviométricas da região, que na
444. verdade é muito escasso. Para que o estudo de vazão tenha confiabilidade, para não se
445.
446.
447.
448.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. ter problemas de superdimensionalização ou pouca dimensionalização do reservatório,
450. é necessário que as séries sejam homogêneas. Por isso foi utilizado o período
451. apresentado no estudo. Diz que, de seu ponto de vista, os estudos hidrológicos foram
452. muito bem apresentados e bem argumentados. O **Presidente** alerta que se estará
453. votando uma série de condicionantes e prazos. Essas condicionantes também entram na
454. **LI. Dra. Maria do Socorro**, do DNOCS, cumprimenta a Conselheira Valquíria, que
455. pediu vistas, e, através dela todos os Conselheiros. Diz que no relatório há algumas
456. verdades e algumas impropriedades. Admite que é verdade que o empreendimento
457. iniciou-se sem licença ambiental devida. Mas isso é uma fase superada e todos sabem
458. disso. Foram feitas reuniões públicas e, o que é preciso ficar patente, os movimentos
459. sociais, os atingidos não são contra a barragem. Nesse momento, a licença que está sob
460. aprovação é a Licença Prévia e é uma licença locacional. Quando a Conselheira diz
461. que o processo, para ter sustentabilidade ambiental, deva ser da melhor forma discutido
462. é verdade. É preciso obedecer o princípio da prevenção e da precaução. Diz que o
463. Conselho é importante porque representa a sociedade. Por isso a votação é legítima.
464. Está na mão do Conselho querer ou não o empreendimento. Diz que é preciso deixar
465. claro que uma parte da fala da Conselheira faz referência a um empreendedor privado.
466. Ao empreendedor público é dado o interesse público. É isso que o DNOCS tem como
467. obrigação precípua, preservar o direito público. Diz que um dos objetivos primeiros do
468. DNOCS como autarquia é fortalecer a infra-estrutura hídrica regional. Ressalta que
469. uma das maiores discussões é quanto ao objeto da barragem. Não há o que discutir. O
470. DNOCS não tem um projeto de irrigação para a barragem. A barragem é de
471. perenização, cumprindo seu objeto primeiro que é fortalecer a infra-estrutura hídrica
472. regional em apoio à Lei de Política Nacional da Águas, que é Lei 9433, de 97. A água
473. tem o fim de múltiplos usos. É uma licença prévia, pede-se a licença prévia porque se
474. quer sinalizar a todos os atores que se está colocando o vagão nos trilhos. E essa
475. licença é locacional. a licença de instalação é que vai ser o momento de todas essas
476. angústias, essas condicionantes que foram colocadas. Não o cumprimento de todas,
477. mas a apresentação de muitas delas. Existe o controle social. A responsabilidade tem
478. que ser compartilhada. O empreendedor está oferecendo o empreendimento para
479. fortalecer a estrutura hídrica. Questiona se é certo não fortalecer essa estrutura hídrica.
480. Diz que muitas das falas que vários Conselheiros fizeram estão contempladas no
481. volume 4 dos estudos apresentados, especialmente as folhas 42 a 46, 82, 158, 161, 171,
482. 176. Tudo que foi dito que não se contemplou está contemplado. Diz que faz a defesa
483. porque fica parecendo que, da parte do empreendedor, houve descaso. As angústias
484. vão ser contempladas no momento seguinte. A **Conselheira Valquíria Moreira**
485. reitera que, quando se diz que não é contra a barragem, não é. O movimento social não
486. é. Diz que, desde o início deixou claro era preciso construir essa proposta juntos. Diz
487. que considera essa discussão e o encaminhamento são um ganho muito grande. É esse
488. o processo em que acredita. Se tivesse sido aprovado na reunião de Janaúba, não teria a
489. riqueza que terá agora, não amenizaria os impactos que, com essas condicionantes, irá
490. amenizar. O **Presidente** diz que está de pleno acordo com a Conselheira. É essa
491. contribuição que se quer. Diz que o DNOCS tem uma responsabilidade muito grande
492. de ajudar nisso, porque tem capacitação técnica para ajudar no aperfeiçoamento desse
493. documento. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que o Conselho está vindo de uma
494. bela reunião em Janaúba e está sedento para votar essa questão. Cumprimenta a
495. Conselheira Valquíria pelo pedido de vistas e pelo parecer muito rico e muito bem
496.
497.
498.
499.
500.
501.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 elaborado. A seu ver, só veio enriquecer o debate. Diz que hoje como Conselheiro está
503 muito mais seguro de seu voto. O **Conselheiro Pedro Henrique** diz que pedir vistas
504 parece assustador e parece que é pessoal. Diz que, quando se cita o nome da
505 Conselheira Valquíria, deve-se citar o comitê que organizou o parecer. Diz que é um
506 peso para o Conselheiro. Isso está em ata, consta seu nome em todas as falas, mas ela
507 representou muitos outros Conselheiros que participaram desse trabalho. **Presidente**
508 passa à discussão e aprovação das condicionantes. Propõe que se faça a leitura da
509 proposta e se faça a discussão com no máximo quatro minutos para cada uma.

510 **Sugestão para condicionantes estudo da LI**

511 1 - “Apresentar plano de ação para todas as medidas mitigadoras e programas
512 propostos no estudo ambiental”. O **Conselheiro Major César Ricardo** justifica que é
513 discriminar o detalhamento das medidas previstas no relatório, no item 7, para a LI. O
514 Presidente coloca em votação. **É Aprovada**

515 2 - “Apresentar programa de recuperação da mata no entorno do reservatório, sendo
516 estabelecida faixa de área de 100,0 (cem) metros de ecossistema natural, ao redor da
517 cota máxima de inundação da barragem, tornando-a imune a qualquer tipo de manejo
518 mecânico ou outras práticas que agridam esta área de conservação/preservação
519 conforme art. 3º da Resolução CONAMA 302; Prazo: na formalização da Licença de
520 Instalação” - O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que já está bem explícito. São
521 medidas que vão cercar toda parte operacional de atividades que vão preservar o meio
522 ambiente do entorno. O Presidente coloca em votação. **É Aprovada**

523 3 - “Apresentar programa completo de monitoramento e resgate de fauna durante a
524 supressão da vegetação.” O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que, no relatório
525 não ficaram evidenciadas de maneira tão clara essas questões. Pede um detalhamento
526 desse trabalho. **Aprovada**

527 4 - “Iniciar programa de monitoramento da ictiofauna, com a realização de campanha
528 de campo, no período chuvoso, para complemento do diagnóstico ictiofaunístico da
529 região e comparação com os resultados que serão obtidos nas fases de implantação e
530 operação do empreendimento”. O **Presidente** diz que tudo se reporta a estudo na LI e,
531 quando for diferente, ele avisa. O **Conselheiro Major César Ricardo** justifica a
532 necessidade de parâmetros anteriores para se comparar com fases futuras. **Aprovada.**

533 5 - “Apresentar Plano de Assistência Social – PAS, nos termos da Lei Estadual
534 12.812, de 1998, que dispõe sobre a assistência social as populações de áreas
535 inundadas por reservatórios, incluindo pelo menos os seguintes itens: I - o
536 cadastramento de todos os atingidos, levando em conta, no mínimo, as relações de
537 propriedade e de trabalho e o grau de instrução; II- levantamento da área das
538 propriedades atingidas, relacionando-se benfeitorias, máquinas, implementos e
539 outros bens de valor econômico nelas existentes; III - a garantia de reposição dos
540 bens expropriados em espécie ou em bens equivalentes; IV -o reassentamento, por
541 opção dos atingidos, incluindo-se aqueles que se dedicam à agricultura familiar,
542 mesmo quando exercida em terrenos de terceiros, observadas: a) a localização
543 preferencial do reassentamento no mesmo município ou na mesma região do
544 empreendimento; b) a participação voluntária de comissão representativa dos
545 atingidos na escolha de área para reassentamento. O **Conselheiro Major César**
546 **Ricardo** diz que esse aspecto leva em conta uma série de fatores: primeiro, assegurar
547 às pessoas que habitam a localidade, na íntegra, seu patrimônio, no sentido de que
548 todos sejam assentados nas localidades próximas à barragem e não sejam levadas para
549
550
551
552



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 regiões contrárias até a sua cultura, a sua condição econômica; e a participação deles
554 nesse processo, para que possam discutir, contribuir. A **Conselheira Valquíria**
555 **Moreira** sugere que se acrescente: “Apresentar Plano de Assistência Social e
556 **Jurídica**”. **Yuri Rafael** diz que é garantia constitucional prestação jurídica gratuita a
557 todos e a previsão é legal. **Aprovada**
558
559 6 – “Criar programa de educação ambiental continuada, nos termos da DN 110 de
560 2007, com a finalidade de conscientizar a população e os trabalhadores da obra;
561 evitando a caça e captura de espécies da fauna, e para que contribuam nas ações de
562 fiscalização visando a proteção da fauna e flora da ADA. O **Conselheiro Aníbal**
563 **Freire** sugere que se coloque “programa de educação ambiental continuada”.
564 **Aprovada.**
565 7 - “Alocar área correspondente a no mínimo 20% da área total do empreendimento
566 para fins de reserva legal”,. O **Presidente** adverte que isso é lei, é obrigatório. Tem que
567 estar constando na análise do projeto. **Aprovado.**
568 8 – “Formalizar processo de averbação de reserva legal e processo de APEF.” O
569 **Presidente** diz que isso também é legal. Sem área averbada na LI nem se pode
570 continuar. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que o que se quer é reforçar até
571 para conhecimento do público envolvido.
572 9 - “Apresentar programa para o ressarcimento dos trabalhadores permanentes e
573 meeiros instalados e empregados nas propriedades da ADA. Deverá ser feito
574 prioritariamente sob a forma de acesso a terras produtivas. No programa de negociação
575 deverá ser previsto o reassentamento desses trabalhadores ou meeiros em áreas
576 remanescentes da ADA com viabilidade para uso agrícola”. **Aprovada.**
577
578 10 - “Apresentar projeto que possibilite a migração de peixes através da barragem, no
579 intuito de não interferir no ciclo produtivo das espécies existentes no Rio Pardo.” O
580 **Presidente** lembra que isso é lei e está reforçando a lei e já está constando nos estudos.
581 **Aprovado.**
582 11 - “Promover reunião em todos os municípios atingidos pelo empreendimento no
583 intuito de sanar dúvidas das populações e promover o acompanhamento por parte das
584 mesmas do desenvolvimento do empreendimento.” O **Conselheiro Major César**
585 **Ricardo** sugere que o órgão responsável promova uma espécie de escritório em cada
586 município que vá ser atingido para passar informação para a comunidade. **Aprovado.**
587
588 12 – “Necessidade de aprovação pelo COPAM das licenças ambientais dos
589 empreendimentos de irrigação que utilizem o reservatório da barragem de Berizal cuja
590 Classe seja igual ou superior a 3.” O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que é
591 uma medida acauteladora, caso se venha a utilizar. Diz que o caso dos procedimentos
592 de Classe 3 já passa pelo COPAM. O que se quer são os de Classe 2.: “que os de
593 Classe 2 ou superior necessariamente passem pelo COPAM”. O **Conselheiro Ney**
594 **Barbalho** diz que as condicionantes têm que ser para o empreendedor e essa seria uma
595 proposição para o COPAM e não uma condicionante. O **Presidente** diz que isso é uma
596 lei que já se faz naturalmente. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que retira
597 como condicionante e coloca como moção no sentido de que o COPAM passe a
598 coordenar essas atividades.
599
600 13 – “ Contratação de estudo aprofundado para recuperação do rio Ribeirão e Santana.”
601 O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que suas sugestões vão até o item 12 e
602 ressalta que elas não foram construídas apenas pela Polícia de Meio Ambiente. Foram
603 construídas a partir de discussão com diversos órgãos, inclusive com contribuição dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

604 membros do próprio SUPRAM. A **Dra. Maria do Socorro**, do DNOCS, diz que essa
605 proposta lhe parece mais uma medida compensatória. Se entra agora como medida
606 mitigadora, vai-se ter que cumprir medida mitigadora mais medida compensatória.
607 Entende que essa exigência vai parar o licenciamento também. O **Presidente** diz que
608 entende que nada impede que a proposta seja colocada como medida compensatória.
609 Diz que isso pode entrar em outro momento, na LI, com prazos especificados. O
610 **Conselheiro Pedro Henrique** informa que na listagem feita o prazo seria LI e a fase
611 seria LO. O **Presidente** decide deixar fora de votação.
612
613 14 – “Elaboração de diagnóstico de toda degradação ambiental da bacia do rio Pardo”.
614 O **Presidente** entende que também é medida compensatória.
615 15 - “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental provocado pela reflorestadora da
616 bacia”. A **Dra. Maria do Socorro** diz que o empreendedor tem a responsabilidade
617 direta de mitigar os impactos por ele causados e é de bom tom que coopere para
618 mitigar outros impactos, mas dar ao empreendedor a responsabilidade de todo o
619 passivo existente também é um ônus de anos. Diz que entende que se pede um estudo
620 de todo o passivo sócio-ambiental provocado pelas reflorestadoras, que o DNOCS teria
621 que apresentar na formalização da LI. Entende que é demasiadamente amplo, um
622 tempo extremamente curto e se está colocando um ônus no empreendedor de um
623 passivo de anos pelo qual muitos têm responsabilidade. O **Conselheiro José Ponciano**
624 diz que concorda que está muito amplo, que não tem nada a ver com o DNOCS e deve
625 ser retirado. O **Conselheiro Pedro Henrique** sugere que se dê a seguinte redação:
626 “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental provocado anteriormente na ADA e na
627 área indiretamente afetada”. O **Representante do DNOCS** concorda e diz que já
628 apresentou isso. Sobre a proposta 16, diz que já realizou algumas desapropriações e se
629 constatou que na região há um problema de irregularidade fundiária quanto à
630 documentação. Diz já estar formalizando convênio com o Instituto de Terras para essa
631 regularização. Entende que isso não é medida mitigadora, é uma medida necessária
632 para realizar a desapropriação e o reassentamento. A **Conselheira Valquíria Moreira**
633 diz que a região é problemática, de um passivo longo, de questões ambientais sérias, e
634 esse estudo que já existe seja um estudo comparativo para que não se acrescentem mais
635 problemas. O **Conselheiro Pedro Henrique** refaz sua apresentação da proposta:
636 “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental existente anteriormente na área
637 diretamente e indiretamente afetada”. **Aprovada.**
638
639 16 - “Realizar a regularização fundiária dos atingidos da área do entorno do
640 empreendimento.” A **Dra. Maria do Socorro** pede esclarecimentos sobre a proposta
641 15, em relação ao passivo ambiental provocado por reflorestadoras na área diretamente
642 afetada. O **Conselheiro Pedro Henrique** diz que não é apenas o passivo da
643 reflorestadora, mas o passivo que deu origem ao estudo. Entende que foi feito um
644 diagnóstico de meio físico, biótico, provavelmente diagnóstico paleontológico,
645 cultural, histórico. Diz que o que se quer é isso de forma mais arranjada para, de posse
646 desses estudos, até levar ações que podem mesmo beneficiar a barragem de Berizal. A
647 **Dra. Maria do Socorro** esclarece que a regularização fundiária dos atingidos da área
648 do entorno do empreendimento é para os atingidos. Quanto ao estudo, diz que nessa
649 fase os estudos são completos. Não detalham, mas falam do programas dos impactos e
650 medidas mitigadoras. Diz que o detalhamento é para fases seguintes de licenciamento.
651 Tudo o que foi dito que não estava contemplado está contemplado nos estudos. O
652 **Presidente** diz que se está votando, mas há uma preocupação nos Conselheiros para
653
654



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

- 655 que isso entre na hora certa, mas entre. Coloca em votação a proposta 16. **É aprovada.**
- 656 17 “ Apresentar demarcação física da cota máxima de inundação e das áreas de
- 657 preservação permanente com georeferenciamento e disponibilização do arquivo
- 658 contendo a poligonal para os órgãos de fiscalização.” **Aprovada.**
- 659 18 “Apresentar estudo de impacto sobre os meios físicos e bióticos (fauna, flora e
- 660 água) em todo o processo de operação da barragem.” O **Conselheiro Aníbal Freire**
- 661 destaca que coloca “em todo o prazo de operação da barragem” e não apenas na
- 662 construção. Após a barragem, quer que esses estudos sejam contemplados. **Aprovada.**
- 663 19 - “Apresentar programa de educação e combate a incêndio florestal (brigadas).”
- 664 **Aprovada.**
- 665 20 – “Programa de educação ambiental continuada conforme DN 110, com foco na
- 666 bacia”. A **Dra. Socorro** diz que a bacia do Pardo contempla Minas e Bahia. Diz que
- 667 em algumas condicionantes não se diz em que período, área direta ou indiretamente
- 668 afetada. Vão ficar algumas condicionantes em aberto que vão servir a discussões
- 669 posteriores e alguns gargalos. Diz que a obra está parada há algum tempo por conta de
- 670 alguns embates que não construíram. Acha temerário deixar em aberto. O **Conselheiro**
- 671 **Aníbal Freire** alerta que esse item já está no item 6. Sugere que se retire.
- 672 21 - “Apresentar programa de revitalização da bacia do rio Pardo”. O **Conselheiro**
- 673 **Aníbal Freire** diz que, quando se fala na bacia do Pardo, não é até a Bahia. Sugere que
- 674 seja a bacia a montante do barramento. O **Presidente** sugere “Apresentar programa de
- 675 revitalização da bacia do rio Pardo a montante do barramento.” **Aprovado.**
- 676 22 - Programa de Acompanhamento Social. O **Presidente** lembra que isso já foi
- 677 aprovado. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o que se colocou foi em função da
- 678 desapropriação e sua proposta é para dar sustentabilidade de vida aos atingidos após o
- 679 barramento. O **Presidente** diz que na proposta aprovada – PAS – tem tudo isso, e vai
- 680 ser discutido pormenorizadamente, porque é uma das coisas em que o estado vai estar
- 681 junto com o DNOCS procurando fazer o melhor.
- 682 23 – Informação de dados dos fornecedores cujas atividades são sujeitas a
- 683 licenciamento. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que já é lei, mas queria apenas
- 984 enfatizar. O **Presidente** coloca em votação dizendo que é apenas um reforço.
- 985 **Aprovado.**
- 687 24 –Solução para retirada de sedimentos ao longo da vida útil da barragem. Descarga
- 688 de fundo para o rio não é solução. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o que ocorre
- 689 é que, na época de enchente, simplesmente abre-se a comporta de fundo, larga o
- 690 sedimento rio abaixo. Pede que se contemple um programa para a retirada do
- 691 sedimento ao longo da vida útil do barramento para não agredir a bacia a jusante. O
- 692 **Presidente** diz que tem discutido muito sobre descarga de fundo com a CEMIG. Os
- 693 atuais PCH’s não têm descarga de fundo, usam um artifício moderno. Nas antigas, a
- 694 descarga de fundo só é dada na cheia. Deve haver um aviso dez dias antes, deve-se
- 695 avisar à população ribeirinha e outras medidas. Essa é uma barragem nova para a qual
- 696 devem constar métodos modernos para evitar a descarga. O **Conselheiro Aníbal**
- 697 **Freire** diz que modificou a proposta: “apresentar projeto para retirada de sedimentos
- 700 ao longo da vida útil da barragem”. O **Presidente** coloca em votação. **É aprovado.**
- 701 25 - “Plano de gerenciamento e de uso da barragem e seu entorno, em toda a vida útil
- 702 do empreendimento. Indicar responsáveis.” O **Presidente** diz que é lógico que uma
- 703 barragem desse tipo tem que ter responsável. O **Conselheiro Aníbal Freire** contesta
- 704 dizendo que normalmente não tem. Diz que conhece várias barragens. Fazem a
- 705
- 706



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

707 barragem, depois ficam sem dono. Não têm critério para a ocupação do entorno, não
708 têm administração. Colocada em votação é **aprovada**.

709 26 – Processos minerários na bacia. O **Conselheiro Aníbal Freire** entende que não é
710 pertinente. A Representante do DNOCS observa que a proposta 23 tem a mesma
711 impropriedade que a 26. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que a 23, na verdade,
712 propõe que todas as firmas, todos os fornecedores de mão-de-obra, de serviço, de
713 equipamento, de materiais, etc., do empreendimento tenham licenciamento. O
714 **Presidente** diz que há um parecer da Advocacia Geral do Estado contrário a isso.
715 Informa que várias empresas grandes pedem, mas o Conselho não pode constituir isso
716 uma lei porque vai contra a AGE. Retira tanto a proposta 23 como a 26.

717

718 27 – O programa de negociação do processo de reassentamento deverá estabelecer que
719 os reassentamentos sejam feitos para propriedades rurais no entorno do lago, com
720 módulo mínimo nas dimensões do módulo fiscal do município para cada família
721 atingida pelo lago, seja ela proprietária, posseira, agregada ou meieira, sendo suas
722 moradias ou área de trabalho afetadas diretamente ou indiretamente pelo
723 empreendimento, como também para família dos trabalhadores rurais que perderam
724 seus postos de trabalho nas propriedades da ADA. Os filhos maiores de 18 anos
725 também terão direito a reassentamento em 01módulo fiscal. O **Presidente** alerta que
726 isso entra na LI. Entende que se está entrando em detalhes, que não é o caso da LP. A
727 **Dra. Maria do Socorro** diz que grande parte das angustias vão ser completadas na
728 frente. Diz que existe uma lei estadual que determina a construção de um Plano de
729 Ação Social, e muitas dessas angústias estão contempladas nele. Além disso o
730 empreendedor está sujeito ao controle interno e ao controle externo do TCU e CGU,
731 Há ainda a Advocacia Geral da União que também dá parecer. Diz que há um limite
732 legal a ser observado. O **Presidente** diz que o COPAM tem seu limite e deve exigir
733 dentro da lei. Diz que muita coisa que está sendo discutida já está no estudo. Está-se
734 reforçando porque é uma preocupação dos Conselheiros, mas tem-se que discutir o
735 macro-problema sem entrar em detalhes. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, diz que a lei
736 a que se refere a Dra. Maria do Socorro é a Lei 12.812, de 1998, que tem todas essas
737 previsões e regulamenta o Parag. Único do Art. 194 da Constituição do Estado.

738

739 28 -“Apresentar programa de infra-estrutura viária, em que estejam contempladas
740 ações para mitigar os impactos sobre as estradas utilizadas durante o processo de
741 instalação da futura barragem, e um planejamento para sua recuperação e melhoria
742 após a conclusão das obras e antes da solicitação de Licença de Operação”. O
743 **Presidente** coloca em votação. É **aprovado**.

744

745 29 – Contratar um perito avaliador para assessorar os atingidos na avaliação dos
746 imóveis e benfeitorias. O **Presidente** coloca em votação. É **aprovado**.

747

748 30 -“As famílias de agricultores familiares deverão ser reassentadas, devendo cada
749 gleba ter uma área igual a 01(um) módulo fiscal.” O **Presidente** propõe que se retire o
750 módulo fiscal, pelo já dito anteriormente, ficando: “As famílias de agricultores
751 familiares deverão ser reassentadas devidamente de acordo com a legislação”.
752 Colocada em votação, é **aprovada**.

753

754 31 - “Prever o reassentamento de todos os filhos maiores de 18 (dezoito) anos, das
755 famílias de agricultores familiares, garantindo o direito de 06 hectares,...” O
756 **Presidente** entende que deve entrar, mas entraria na LI. Retira da discussão.

757

32 - Obter junto à Câmara de Biodiversidade a fixação da compensação ambiental nos termos da Lei 9.985. O **Presidente** diz que, depois do acórdão do Supremo, isso tem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

758 uma longa discussão. Diz que o Brasil todo está confuso. Diz que vai ser levado em
759 consideração, mas vai-se ter que ouvir o Superior Tribunal que aprovou o acórdão e
760 que joga por terra a maneira como se fazia anteriormente. Ressalta que se vai seguir o
761 ritual: votar a compensação e, depois, no Núcleo fazer a discussão. Não é o caso do
762 COPAM.

763 33 - “Estabelecer convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais no sentido de
764 garantir condições especiais de segurança para a área do empreendimento, bem como
765 ampliar as condições de segurança dos municípios afetados pela obra”. Colocado em
766 votação, é **aprovado**.

768 34 – Promover audiência pública para avaliar planos, programas e atividades que
769 constem no RCA apresentado conforme Art. 1º, Parag. Único, da DN 12, de 13/12/94.
770 O **Presidente** diz que já foi feita a audiência pública conforme a legislação. O que se
771 pode fazer agora é passar a informação para a sociedade, ir à sociedade para conversar
772 sobre o que foi aprovado e orientar a sociedade. A **Conselheira Valquíria Moreira**
773 diz que gostaria que se mantivesse a audiência pública para se continuar ouvindo as
774 pessoas, para o processo ser mais amplo, mais rico. O **Presidente** entende que seria
775 bom que isso acontecesse, pois já se fez em outros casos. **Dra. Maria do Socorro**
776 informa que o empreendedor firmou um Termo de Ajustamento de Conduta com
777 Ministério Público com a interveniência do Governo do Estado. Coube à Secretaria
778 fazer análise do processo num curto espaço de tempo, que muito bem cumpriu. O
779 empreendedor teria que retomar a interlocução com a sociedade. Diz que é uma
780 reclamação dos expropriados que se perdeu isso um pouco, até porque o Ministério
781 Público, a pedido dos movimentos sociais, pediu que não se aplicasse nenhum recurso
782 no empreendimento. E isso incluía qualquer despesa que fosse para obra ou
783 interlocução. No Termo de Ajustamento de Conduta, já está previsto o reinício dessa
784 conversação com os expropriados. O **Presidente** diz que se tem que conversar com a
785 sociedade, mas não se pode colocar audiência pública porque já foi feita e já se passou
786 o prazo. Pode-se usar outro termo e fazer a mesma coisa. A **Conselheira Valquíria**
787 sugere que se coloque consulta pública, mas que se continue o diálogo com a
788 comunidade em todo o processo. O **Presidente** coloca em votação. É **aprovado**.

791 35 – “O empreendedor só poderá solicitar, protocolar o pedido de Licença de
792 Instalação com a comprovação do cumprimento das condicionantes da Licença
793 Prévia.” O **Presidente** diz que e outra condicionante o que está aqui colocado e já foi
794 aprovado. O **Presidente** coloca em votação o item **6.1 – Departamento Nacional de**
795 **Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude Público de Berizal**. É **aprovado**. O
796 **Presidente** parabeniza o Conselho por terem aprovação de Berizal com uma coisa
797 moderna, colocando dados bastante profundos e modernos.

798 O **Presidente** propõe a alteração da pauta antecipando o item 7.

799 **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**
800 **Concomitantes a referendar:**

801 7.1 - Prefeitura Municipal de Buritizeiro/Estação de Tratamento de Esgoto –
802 tratamento de esgoto sanitário – Buritizeiro/MG – PA nº 4738/2007/001/2007 –
803 **Apresentação:** SUPRAM NM

804 **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro José Ponciano Neto** questiona sobre
805 o tratamento terciário, na página 4, utilizando o cloro como desinfecção, enquanto na
806 página 5, se diz que o empreendedor tome cuidado com a utilização desse processo.
807 Sugere que se faça o tratamento terciário de outra forma, devido à dioxina e
808



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

809 clorofórmio. Diz que não pode aprovar um processo como esse, se a condicionante
810 pede um estudo e já se trata de LI. Alerta também para a página 7 onde se fala da
811 “emissão de odores com maior intensidade no tratamento preliminar”. Cita ainda que,
812 “por se tratar de um processo aeróbico e como grande parte do esgoto será tratado no
813 subsolo, a ETE emitirá somente CO₂ para a atmosfera e não apresentando odores
814 desagradáveis”. Diz que não há esgoto sem gás sulfídrico e sem metano, que não tem
815 odor, mas é prejudicial à saúde. O gás sulfídrico incomoda muito e se trata de uma
816 ETE próxima a residências. Pede que se retire o tratamento terciário. Propõe a
817 implantação do sistema de combate a odores: sistema de seqüestro e queima de gás; e
818 cobertura e vedação das elevatórias de esgoto. Para a LO sugere a implantação de um
819 sistema de dosagem de peróxido de hidrogênio nos pontos possíveis de emanção do
820 gás sulfídrico nas unidades cobertas em que ocorra a queimação de gás. **Josemir**,
821 Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que a equipe questionou bastante essa
822 utilização, mas não considerou viável eliminar esse tratamento, porque com o
823 tratamento terciário está-se melhorando a qualidade do esgoto que é lançado. Não se
824 deve simplesmente retirar o tratamento terciário. Diz que as técnicas de redução de
825 DBO, diminuição dos sólidos, os tratamentos orgânicos são viáveis, úteis, mas não são
826 suficientes. Por ser o cloro, pediu-se um relatório mais detalhado, porque, em alguns
827 estados, utiliza-se isso. Informa que em Minas é solicitado que não se use, porém, se
828 houver um detalhamento de todo o esgoto, uma classificação correta, pode não trazer
829 malefícios como a formação de dioxina e outros. Caso não seja comprovado isso, não
830 será aceito, e o empreendedor providenciará ou outras alternativas de tratamento
831 terciário ou simplesmente a eliminação. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o
832 **Conselheiro José Ponciano** não assistiu a sua moção na reunião de Janaúba, em que
833 propõe exatamente estudos de cloração dos efluentes para viabilizar a utilização dos
834 mananciais a jusante. Nesse caso se poderia eximir de aplicar cloro porque o São
835 Francisco é manancial de grande porte e tem condição de diluição. Concorde que se
836 mantenha o processo e está sugerindo que a COPASA utilize cloro em outras situações
837 para que se tire, além da poluição, a contaminação. Diz que talvez Buritizeiro não
838 precise desse tratamento terciário, mas sugere que façam estudos. O **Conselheiro José**
839 **Ponciano** diz que os próprios técnicos estão alertando, quando falam que o
840 empreendedor tome cuidado com a utilização desse processo, uma vez que pode
841 ocorrer a contaminação do corpo d’água com composto que pode ser gerado, reação do
842 cloro com determinadas substâncias. **Josemir** diz que concorda plenamente com o que
843 o **Conselheiro Ponciano** fala e diz que a equipe pediu isso exatamente pelo
844 conhecimento que tem do risco desse tratamento. Diz que, nos estudos apresentados,
845 não estava detalhado o uso do cloro e por isso se pediu como condicionante, e o prazo
846 que se dá é de 60 dias. Nesse prazo não se estarão encerrando as instalações da Estação
847 de Tratamento de Esgoto. Tem-se então o prazo para analisar se a utilização vai ser
848 viável ou não do ponto de vista da formação de compostos tóxicos ao corpo d’água. O
849 **Conselheiro José Ponciano** diz que, em função da vazão, talvez nem fosse necessário
850 o tratamento terciário, e, embasado nesse parecer, é favorável à retirada do tratamento
851 terciário. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que concorda com não retirar e manter o
852 estudo porque a poluição, em termo de bactérias e outros microorganismos, é
853 importante e tem que ser monitorada. O **Presidente** diz que há duas propostas: a
854 retirada do tratamento e a manutenção com controle de acordo com a condicionante. A
855 conselheira **Sônia Ribeiro Arruda**, da FACIT, diz que o cloro não vai diminuir a
856
857
858
859



860 DBO, vai fazer o tratamento bacteriológico. Diz que não existe pesquisa científica que
861 provou que outra metodologia seja eficiente. A ultravioleta só é eficiente se associada a
862 ozônio, que é caríssimo. Entende que é um ganho o tratamento terciário, desde que seja
863 monitorado. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não vê como se vai fazer um estudo
864 com os efluentes, se a ETE ainda não está implantada. Entende que tem que fazer a
865 ETE funcionar, aplicar experimentalmente e estudar se é ou não é viável. O **Presidente**
866 coloca em votação a proposta do parecer. É **aprovada**. O **Conselheiro José Ponciano**,
867 em relação ao odor, lê que “segundo justificativa do empreendedor, por se tratar de um
868 processo aeróbico...a ETE emitirá somente CO2 para a atmosfera e não apresentando
869 odores desagradáveis”. Diz que nunca viu isso. Propõe a condicionante: “Durante a
870 fase de licenciamento (agora), condicionar a implantação de sistema de combate a
871 odores, instalação do sistema de seqüestro e queima dos gases, como metano, CO2 e
872 sulfídrico, e a cobertura e vedação das elevatórias de esgoto.” Para a formalização da
873 LO, propõe “implantar o sistema de dosagem de peróxido de hidrogênio nos pontos de
874 possível emanção do gás sulfídrico e nas unidades cobertas onde ocorrerá a geração
875 de gás.” **Josemir**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, quando se fala que não ocorrerá a
876 emissão de odores por ser um processo aeróbico e no subsolo, isso é em relação à área
877 onde efetivamente está a ETE. Admite a emissão de odores nas elevatórias, que estarão
878 em dois locais distintos de onde será a ETE. Considera válido o sistema de seqüestro
879 dos gases para evitar os odores. Questiona se o sistema de dosagem de peróxido de
880 hidrogênio será utilizado nas estações elevatórias. O **Conselheiro José Ponciano** diz
881 que se fará onde onde houver perturbação. Se as elevatórias estiverem perto de
882 residências haverá perturbação. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o Conselho
883 está propondo coisas radicais em termo de monitoramento de ETE's e elevatórias. Diz
884 que enfrentou problemas com elevatória em Januária e tomou medidas práticas. Há
885 medidas práticas e fundamentais que podem ser tomadas. De fato tem-se que ter
886 critério de respeito às pessoas que estão em convivência com o ambiente. Quanto à
887 ETE, diz não ter visto o projeto, mas é preciso ter cuidado com a população vizinha. A
888 ETE deve ficar mais afastada das casas, ter tampão em torno para proteger a população
889 de não encostar as casas. Considera sofisticadas as propostas e diz, em relação ao
890 peróxido de hidrogênio, que, em termos de pesquisa, não é comprovado. Afirma que há
891 várias técnicas para tratamento de odores, mas são testadas localmente em cada
892 situação. Não se pode propugnar uma determinada solução para a situação, porque nem
893 conhece a situação. Considera que é preciso ser um pouco flexível nessa etapa, pois,
894 caso contrário, não se construirão mais ETE's. O **Conselheiro José Ponciano** diz que
895 fez sua colocação porque consta que a ETE está localizada na área urbana. Por isso
896 propõe esses cuidados. O **Presidente** sugere que se tomem algumas medidas mais
897 imediatas para evitar o odor e, ao longo do monitoramento, sejam gradativamente
898 adotadas outras medidas que evitem isso. Entende que algumas medidas já estão nas
899 condicionantes. Outras que tivessem um custo maior poderiam ser colocadas após a
900 verificação e o monitoramento da ETE. **Josemir** questiona se isso ocorreria na LO. O
901 **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não conhece a localização da ETE, mas é ideal que
902 tenha uma área verde, um entorno de eucalipto ou outro tipo para se tentar minimizar o
903 problema. **Josemir** diz que existe um processo paisagístico apresentado, com árvores
904 em torno. O **Conselheiro Ney Barbalho** observa que a ETE está localizada na área de
905 preservação permanente do rio São Francisco, por isso não se deveria usar eucalipto. O
906 **Conselheiro Aníbal Freire** entende que pode ser eucalipto citriodora. Eucalipto é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

911 como qualquer planta, desde que o deixe crescer, cheirar e viver. O **Presidente** diz que
912 tem que haver uma proteção e tem que estar na condicionante. Ressalta que se vai ter
913 que adicionar condicionante que o monitoramento pode e vai exigir controles que estão
914 além dos controles que foram colocados. O **Presidente** coloca em votação. É
915 **aprovado**. O **Conselheiro Aníbal Freire** sugere que seja feito o muramento de toda a
916 elevatória; vedação das unidades de caixa de areia, poço de sucção, suspiro; inversão
917 de frequência das unidades para evitar acúmulo de esgoto. O **Conselheiro José**
918 **Ponciano**, em relação à fala do Conselheiro Ney sobre a área de preservação
919 permanente, afirma que, na página 6, se diz que se trata de uma “ocupação antrópica
920 em área predominantemente urbana.” Entende que se deve seguir a condicionante da
921 FEAM. O **Presidente** diz que o Conselheiro Ney, quando faz sua afirmação, ele o faz
922 pela manutenção de árvores nativas da região e não árvores exóticas. Entende que é um
923 estudo técnico, e vai-se indicar o que for melhor. O **Conselheiro Aníbal Freire** propõe
924 que se coloquem como condicionantes mecanismos de mitigação dos odores em torno
925 das elevatórias. Quais são os mecanismos o projetista decide. O **Presidente** explica
926 que é colocar projetos de acordo com o monitoramento que vai ser feito. Coloca essa
927 proposta em votação. **Aprovada**. O **Presidente** coloca em votação o item 7.1 -
928 Prefeitura Municipal de Buritizeiro/Estação de Tratamento de Esgoto – tratamento de
929 esgoto sanitário. É **aprovado**.

932 **6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –**
933 **Rodovia BR 135 – trecho contorno Montes Claros – Montes Claros/MG – PA n°**
934 **6774/2008/001/2008 – Apresentação: SUPRAM NM**

935 O **Presidente** esclarece que é uma Licença Prévia a referendar e coloca em discussão.
936 O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que se trata de uma extensão do anel
937 rodoviário em torno de Montes Claros, entre a Lafarge e a BR 251, que é a saída para
938 Francisco Sá, Salinas, próximo ao Leite na Pista, passando pela estrada da Produção.
939 Diz que é um empreendimento de relevância para a área de segurança no que diz
940 respeito ao tráfego de veículos, possibilitando o desvio de grande parte do tráfego de
941 veículos das Av. João XXIII, Geraldo Athaíde, Sanitária, além da geração de emprego.
942 São cerca de 8,5km de extensão. Anuncia a presença do Sr. Vivaldo Martins,
943 Coordenador do DER em Montes Claros. O **Conselheiro Julius César Denucci** diz
944 que aproveita o momento para sugerir uma balança. Justifica sua sugestão alegando a
945 rapidez com que se desgasta o asfalto com a falta de uma balança na região. Isso seria
946 de grande valia para todos. O **Sr. Vivaldo Martins**, Coordenador do DER em Montes
947 Claros, informa que já foi feito um pedido de instalação no anel existente hoje.
948 Entende que isso contemplaria o trecho que vai ser construído. Informa que para a BR
949 451 também já foi feito o pedido. O **Conselheiro Aurélio Salgado de Campos**, do
950 DER de Janaúba, informa que se encontra em licitação um posto de pesagem na
951 rodovia MGT 122, próximo a Porteirinha, e, em fase de projeto, outro posto de
952 pesagem próximo a Capitão Enéas. Informa ainda que o Estado tem feito licitações de
953 projetos para instalação de balanças em várias rodovias do estado. O **Conselheiro**
954 **Major César Ricardo** pede a manifestação do SUPRAM no sentido de que sejam
955 inseridas no projeto baias de fiscalização, locais alternativos, para que não haja
956 fiscalização dentro da pista. Poderão também servir para estacionamento de veículos
957 com problemas de mecânica. Pede que esses locais sejam iluminados. O **Presidente**
958 coloca em votação a inclusão dessa sugestão. É **aprovada**. O Conselheiro Aurélio
959 Salgado de Campos manifesta sua abstenção por interesse no caso. O **Presidente**
961



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

962 coloca em votação o item 6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de
963 Minas Gerais – Rodovia BR 135. **É aprovado.**

964 **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**
965 **Concomitantes:**

966 8.1 – Simão Luiz Stanislawski/Fazenda Paraíso Verde II – silvicultura, produção de
967 carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo – Pintópolis/MG –
968 PA n° 18394/2005/001/2006 – **Apresentação:** Vistas por Conselheiro

969 8.2 – Carlos Roberto Chamelete/Fazenda Paraíso Verde I – silvicultura, produção de
970 carvão vegetal de origem nativa – Pintópolis/MG – PA n° 18364/2005/001/2006 –
971 **Apresentação:** Vistas por Conselheiro

972 O **Conselheiro Major César Ricardo** informa que foi pedido vistas para os dois
973 processos na reunião de Janaúba pede que se apresente o parecer de vistas da equipe
974 que esteve no local. O **Conselheiro Luis Moraes**, representante do Comitê de Bacia
975 Pacuí/Jequitaí informa que o pedido de vistas foi feito por ele, pelo Conselheiro Paulo
976 César e pelo Conselheiro Ten. Thiago. Informa que foi feito um grupo de trabalho em
977 função das vista, do processo, devido à fragilidade da região e ao processo de
978 reflorestamento e corte de madeira para carvoejamento. A equipe esteve no local
979 juntamente com dois professores universitários para uma visita durante um dia inteiro.
980 Diz que foi feita uma análise detalhada do processo e, como havia detalhes que
981 necessitariam de pessoas qualificadas, pediu-se o apoio de técnicos para ajudar a
982 desmembrar o processo. Processo 852/2006. Local de vistoria: Fazenda Paraíso Verde
983 II. Área de 1.349,1818 ha. Município de Pintópolis, propriedade do Sr. Simão Luiz
984 Stanislawski. Objetivo: emissão de parecer visando à apresentar subsídios para análise
985 de projeto de exploração florestal e implantação de silvicultura na fazenda Paraíso
986 Verde II, consoante pedido de vistas dos Conselheiros do COPAM representados pelo
987 Ministério Público, Dr. Paulo César; representante da Polícia Militar, Ten. Thiago;
988 representante do Comitê de Bacias Pacuí/ Jequitaí, Luiz Moraes. Após vistoria
989 conjunta os Conselheiros identificaram irregularidades: 1 - Inventário florestal: os itens
990 levantados no inventário florestal impactam diretamente no processo de desmatamento.
991 Item 1 – Área destinada ao projeto 682,50ha é superior à área inventariada de 500ha.;
992 Item 2 – croquis de acesso contido no processo não é da fazenda; Item 3 – descrição
993 dos solos não confere com o encontrado nas páginas 277 e 278; Item 4 – não há
994 descrição da hidrografia e, conseqüentemente, omite a existência de áreas de
995 preservação permanente; Item 5 – parcelas do inventário florestal lançadas dentro de
996 cursos d'água (66 e 64); Item 6 – intensidade amostral do inventário florestal é baixa –
997 0, 35% da área do projeto de 682ha. O **Presidente** diz que se tem como norma encerrar
998 o COPAM às 18h. Vai-se terminar esse item e se fará uma reunião extraordinária em
999 Montes Claros em data a ser marcada, antes da próxima reunião ordinária, para não
1000 prejudicar os interessados. Justifica que muita gente tem que viajar, inclusive ele
1001 mesmo. Item 7 – Considerando que há três inventários florestais no processo e o
1002 elaborador de dois deles é o mesmo, há uma diminuição do volume médio de
1003 trabalhos, sem, contudo, diminuir o volume das árvores protegidas por lei ou alterado
1004 de alguma forma; Item 8 – não há indicação de que o inventário foi conferido no
1005 campo. O **Presidente** sugere que se suspenda a leitura e se ouça o responsável do IEF
1006 que pode dar algumas instruções e tirar muitas dúvidas, porque ele compartilhou.
1007 Depois se ouvem os técnicos e se faz uma discussão mais objetiva de pontos que não
1008 forem esclarecidos. O **Conselheiro Major César Ricardo**, justificando que são
1009
1010
1011
1012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1013 empreendimentos que estão ligados, sugere que se votem os dois ou se deixem os dois
1014 para aproxima reunião. O **Presidente** diz sabe que o processo é complexo e que
1015 gostaria de ouvir os técnicos que têm esclarecimentos para fazer e também ouvir o
1016 pessoal do IEF. Depois disso, se não for decidido, deixa para aproxima reunião.
1017 **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que lhe parece que houve um
1018 equívoco na elaboração do relatório. Quando foi avaliado o relatório, fez-se apenas em
1019 cima do inventário florestal. Não foi feito em cima do parecer técnico. Diz que muitos
1020 itens do relatório foram corrigidos no Parecer Único. Pede que os Conselheiros
1021 comparem o Parecer Único com o relatório e verão que muitas coisas foram sanadas.
1022 **Rinaldo**, engenheiro Florestal do IEF, Supervisor do Regional do Alto Médio São
1023 Francisco, que cuida da área de Pintópolis. Diz que ajudou para dar subsídio no parecer
1024 técnico. No parecer de vistas, tendo sido requisitado, analisou o processo da parte
1025 florestal. Diz que não encontrou no processo estudos que comprovassem a viabilidade
1026 do plantio da silvicultura. Diz que encontrou toda a correção que a SUPRAM fez: três
1027 plantas indeferidas, dois inventários indeferidos do mesmo elaborador. No último
1028 inventário encontraram-se alguns problemas. Sentaram-se o IEF e a SUPRAM para
1029 traçar medidas que indicavam a possibilidade da intervenção dela. Uma possibilidade
1030 foi o plano de manejo. Se quiser o carvoejamento, deve realizar a intervenção com
1031 plano de manejo florestal sustentável, porque é uma área de areias quartzosas cercada
1032 de quatro veredas, numa região que não suporta o desmate corte raso com destoca.
1033 Outras opções foram: diminuir o desmate, fazer com ele deixe as árvores protegidas
1034 por lei, os pequizeiros, deixar faixas ecológicas, faixas de ligação. Percebeu-se que,
1035 pelo inventário florestal apresentado, em cada hectare, o empreendedor ia ter seis mil
1036 hectares inviabilizados por causa dos pequizeiros. No inventário, falava-se que havia
1037 35 pequizeiros por hectare. E seu corte não é permitido. Foram propostas outras
1038 medidas que foram enviadas para o Dr. Paulo César e estão no parecer: exploração
1039 com plano de manejo sustentável ou diminuição do desmate; manutenção de faixas
1040 ecológicas, de faixas de ligação entre as reservas, o aumento da área de reserva legal.
1041 Vai caber ao empreendedor plantar nessa área reduzida ou não. Diz que no projeto não
1042 consta bovinocultura. Consta apenas silvicultura. Diz que há um parecer conjunto
1043 sobre isso. O **Presidente** pede aos Conselheiros que pediram vistas que se reúnam
1044 com o IEF e a SUPRAM para tirar as dúvidas. **Rinaldo** diz que, na sua visão de
1045 Engenheiro Florestal e como licenciador também, não acredita que a liberação da
1046 Licença Prévia e de Instalação possam sair conjuntamente nesse momento. O
1047 **Presidente** diz que por isso tira de pauta, para maiores esclarecimentos. O
1048 **Conselheiro Luiz Moraes** diz que seu objetivo era ler todo o parecer e depois fazer os
1049 esclarecimentos. O **Presidente** encerra a reunião adindo a discussão dos demais itens
1050
1051 **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação**
1052 **Corretiva:**
1053 9.1 – Mineração Mamut Ltda EPP – lavra de quartzo – Francisco
1054 Dumont/MG – PA n° 10090/2006/001/2007 – DNPM n° 830.964/2005 –
1055 **Apresentação:** SUPRAM NM
1056 9.2 – Empreiteira Rainha Ltda/Fazenda São Miguel do Guará - Catanduva –
1057 produção de carvão vegetal de origem nativa e silvicultura - Vargem Grande
1058 do Rio Pardo/MG – PA n° 109/2005/002/2007 – **Apresentação:** SUPRAM
1059 NM
1060 9.3 - CIA Ferroligas Minas Gerais - silvicultura – Buritizeiro/MG – PA n°
1061 8432/2007/001/2007 – **Apresentação:** SUPRAM NM
1062
1063



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1064 **10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de**
1065 **Operação:**

1066 10.1 – Rima Industrial S.A – extração de quartzo – Olhos D’ Água/MG – PA
1067 nº 374/1998/004/2007 – DNPM nº 830.328/1982 – **Apresentação:** Vistas
1068 por Conselheiro

1069 10.2 – Rima Industrial S.A – produção de ferro – ligas e silício metálico –
1070 Capitão Enéas/MG – PA nº 94/1987/005/2007 – Apresentação: SUPRAM NM

1071 10.3 - Rima Industrial S.A – produção de ferro - ligas e silício metálico –
1072 Várzea da Palma/MG – PA nº 310/1989/005/2007 – Apresentação: SUPRAM
1073 NM

1074

1075 **11 Assuntos Gerais**

1076 Yuri Rafael chama atenção para a Deliberação 002 de 6 de agosto de 2004, que dispõe
1077 sobre a participação da autoridade pública submetida ao código de conduta ética do
1078 servidor público e da alta administração estadual em atividades de natureza político-
1079 eleitoral. Diz que é apenas para ressaltar alguns impedimentos e alguns casos de
1080 suspeição a que os Conselheiros estão adstritos. Lembra que todos, no momento em
1081 que participam do COPAM, são considerados funcionários públicos. O **Presidente** diz
1082 que haverá uma reunião extraordinária no dia 5 ou 6 de agosto. **Dra. Laís** lembra que a
1083 próxima reunião ordinária será no dia 19 de agosto, em Grão Mogol. Informa que a
1084 reunião extraordinária será no dia 05 de agosto, em Montes Claros.

1085

1086 **12. Encerramento**

1087

1088 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
1089 lavrada a presente ata.

1090

1091 Esta é a síntese da reunião do dia 24 de julho de 2008.

1092

1093